



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jardim Rosa Elze s/n – São Cristóvão (SE)
CEP. 49100-000 FONE: 3194-6960/6554 e-mail: coliciufs@gmail.com

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2017

OBJETO: Obra de Infraestrutura para implantação dos módulos de salas de aulas do Departamento de Letras/Libras.

FASE: ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Esclarecimento nº. 03 – recebido em 06/06/2017

Empresa: CONSTRUSAT LTDA. CNPJ n. 05.184.558/0001-98

Pergunta e resposta emitida pela Engenheira Orçamentista Janaina Maria Cavalcante Cruz e ratificadas pelo Arquiteto Júlio César Oliveira Santana, Diretor do DOFIS/INFRAUFS/UFS em 09/06/2017:

“O subitem 6.4 do edital estabelece que o BDI de equipamentos não poderá ser superior a 13,15%. Porém, se a empresa é optante pela desoneração da folha de pagamentos, com a inclusão da CPRB no BDI, torna-se impossível chegar a esse percentual levando em consideração os percentuais mínimos estabelecidos pelo acórdão nº 2622/2013 do TCU, para a composição do BDI de obras públicas. Por favor, esclarecer como as empresas optantes pela desoneração devem elaborar a composição do BDI. Qual deve ser o percentual máximo para essas empresas?”

Resposta: A empresa deverá apresentar sua composição de BDI conforme optou de acordo com a Lei 13.161/2015, devendo respeitar valores máximos dos itens e subitens apresentados pelo Órgão.

Atenciosamente,

Antonia Emmanuela Alves Valentins dos Santos
Presidente da CPCFJL